



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde

**DFD 84**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**1. Identificação da Área Requisitante**

<b>Unidade Requisitante</b>	Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência	<b>DATA</b>	09/06/2026
<b>Projeto</b>	Assegurar ao Usuário, Atendimento Integral a Assistência à Saúde		
<b>Especificação da Demanda</b>	Aquisição de Material Médico Hospitalar		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Marcia Regina Bomfim Pedro		
<b>E-mail do Responsável</b>	almox.hmlj@gmail.com		

**2. Demanda - Quantidade**

ESPECIFICACAO DE MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	ESTIMATIVA 3 MESES
1	8530.00.041-88	617292	APARELHO BARBEAR MANUAL, DESCARTÁVEL, COM CABO PLÁSTICO, DUAS LÂMINAS PARALELAS FIXAS EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	120
2	6640.21.007-38	464231	NAVALHA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTO PERFIL, COM BORDA REVESTIDA POR CERÂMICA E TEFLON, TAMANHO 77X14MM, ADAPTÁVEL AOS SUPORTES DESCARTÁVEIS, PARA USO NO MICRÔTOMO ROTATIVO DE PARAFINA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50	5
3	6640.20.020-51	409647	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, MEDINDO 24 X 60 MM, EMBALADA EM CAIXA.	UN	300
4	6520.29.004-57	443788	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, 30G, FLEXÍVEL, PONTA LANCETADA, ESTERILIZADA, PARA SERINGA CARPULE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100	15

**2.1. Unidades Atendidas**

UNIDADE / ENDEREÇO
HMLJ/MLD - Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca

**3. Fundamentação da Demanda**

<b>Necessidade</b>
Promover o conjunto de ações que contemplem o regime de internação hospitalar, abrangendo procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta.
<b>Motivação / Justificativa</b>

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito da Assistência à Saúde;

Compreendendo o art. 42 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece que a primeira RENASES seja a somatória de todas as ações e serviços de saúde que, na data da publicação do referido Decreto, eram ofertados pelo SUS à população, por meio dos entes federados, de forma direta ou indireta;

Instituída a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), observadas as diretrizes pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Ratificada pela Resolução CIT nº 2, de 17 de janeiro de 2012, que aprovou as Diretrizes Nacionais da RENASES no âmbito do SUS.

Resultando na necessidade de assegurar ao usuário, atendimento integral a assistência à saúde referente ao componente de ações e serviços de urgência e emergência, atenção especializada, maternidades, retaguarda e reabilitação, no que tange a aquisição de material médico cirúrgico.

#### **Resultados a serem alcançados**

Assegurar ao usuário, atendimento integral a assistência à saúde.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026.

Marcia Regina Bomfim Pedro

Chefe de Suprimentos

SMS/HMLJ/MLD

12/244.851-2



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO, Auxiliar de Enfermagem (enq. Formacao)**, em 10/06/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=4728525&crc=A38336AD](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4728525&crc=A38336AD), informando o código verificador **4728525** e o código CRC **A38336AD**.